



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 30/2013
Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2013
Data de Abertura da Licitação ...: 24 de Junho de 2013.
Data de Abertura das Propostas ...: 08 de Julho de 2013.
Horário: 09:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico e Material Hospitalar, para utilização da Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Almoxarifado Central
03 - Prazo de entrega das propostas: 08/07/2013
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Em até 10 (dez) dias
05 - Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Municipal, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **08/07/2013** às **09:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico e Material Hospitalar, para utilização da Unidade Básica de Saúde, conforme relação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	20,0000	UN	BROCA CARBIDE N° 3 BAIXA ROTAÇÃO
2	20,0000	UN	BROCA CARBIDE N° 4 BAIXA ROTAÇÃO
3	50,0000	UN	BROCA CARBIDE N° 5 BAIXA ROTAÇÃO
4	20,0000	UN	BROCA CARBIDE HASTE LONGA N° 04 BAIXA ROTAÇÃO
5	20,0000	UN	ESCOVA DE ROBSON
6	100,0000	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05
7	2,0000	FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML
8	4,0000	KT	DISCO DE POLIMENTO COM MANDRIL
9	60,0000	UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% AZUL 2,5 ML
10	2,0000	FR	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI+ Sulfato de Neomicina 5 MG + Hidrocortisona 10 MG
11	2,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO 1000ML
12	150,0000	PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN
13	50,0000	PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN
14	2,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML
15	1,0000	UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA
16	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN
17	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN
18	12,0000	UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) COM 12G CADA UN
19	20,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F
20	20,0000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA 1014
21	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°3
22	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012
23	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F
24	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F
25	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012
26	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014
27	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016
28	1,0000	FR	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML
29	20,0000	PC	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100UN
30	2,0000	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML
31	1,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN
32	5,0000	FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML
33	5,0000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 FRASCO COM 100UN
34	6,0000	UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO - SEM EUGENOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

35	30,0000	UN	MATRIZ AÇO 5MM
36	20,0000	CX	APLICADOR DESCARTAVEL FINO CX COM 100 UN
37	20,0000	CX	APLICADOR DESCARTAVEL EXTRA-FINO CXA COM 100 UN.
38	20,0000	CT	PAPEL ARTICULAR, CARTELA COM 12 TIRAS
39	2,0000	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML
40	3,0000	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12%, FRASCO COM 250ML
41	1,0000	FR	VERNIZ FLUORETADO, FRASCO COM 10ML
42	4,0000	UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX
43	100,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO
44	100,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES
45	10,0000	CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN
46	4,0000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100UN
47	10,0000	CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000) CAIXA COM 50UN
48	7,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 FIOS
49	2,0000	CX	AGULHA LONGA 27 G (0,40 X 30 -L), CAIXA COM 50UN
50	10,0000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO
51	50,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
52	50,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F
53	60,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
54	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
55	4,0000	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
56	300,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml
57	80,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml
58	72,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml
59	64,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml
60	48,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml
61	32,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml
62	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m
63	350,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m
64	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m
65	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M Caixa com 100 Unidades
66	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G Caixa com 100 Unidades
67	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
68	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
69	15,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
70	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
71	7,0000	CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un
72	7,0000	CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un
73	700,0000	UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

74	500,0000	UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
75	500,0000	UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
76	300,0000	UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável
77	200,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp.
78	600,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp.
79	400,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.
80	450,0000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS
81	100,0000	EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas com 500un
82	5,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp.
83	4,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp.
84	8,0000	RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m
85	300,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâmina + 01 lâmina de vidro.
86	50,0000	RL	Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m
87	40,0000	UN	Coletor para Perfuro Cortante - 13 Litros
88	2,0000	FR	Fixador Citológico 100ml
89	40,0000	UN	Cateter intravenoso n° 24
90	30,0000	UN	Cateter Multiviais 2 Vias Com Clamp
91	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM
92	3,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM
93	70,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m
94	2,0000	FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico, Frasco de 20ML
95	10,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico, Frasco de 20ML
96	7,0000	PC	Saco para lixo hospitalar 30L Pacote com 100un
97	2,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 21, caixa com 100un
98	2,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 23, caixa com 100un
99	5,0000	FR	Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML
100	2,0000	FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML
101	2,0000	UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS; COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO
102	4,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML
103	20,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml
104	2,0000	EB	COMPRESSAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉRIL embalagem com 50un de 20cmx25cm
105	300,0000	AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML
106	4,0000	UN	Termômetro digital com alarme
107	1,0000	UN	NEBULIZADOR 04 SAÍDAS Motor compacto, monofásico de 1/5Hp superventilado, consumo de energia 341W, voltagem 110 e 220 volts (60 HZ) autom., compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão 80 libras (máxima), vazão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de ar livre 34 litros/min, partículas 0,5 a 8 microns, nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais, peso 8,5 kg, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

108	150,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"
109	30,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"
110	2,0000 FR	ÁCIDO PERACÉTICO 6%, FRASCO 5L
111	20,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m
112	4,0000 FR	Detergente enzimático, frasco 5L
113	5,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un

Obs.1: Deverá ser apresentada a procedência e a qualidade comprovadas por registros na ANVISA e no INMETRO pertinentes a cada produto.

Obs.2: Os itens 56 a 61 (soro fisiológico) deverão ter a validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada nos item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 10/2013
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 10/2013
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta, que deverá ser apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

b.2) de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado, num prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4.2 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.13. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto ao Almoxarifado do Município, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa no forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.10.00.00; 08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.36.00; 08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.36.00; 08.01.10.301.0123.2394.4.4.90.52.08.00 e 08.01.10.301.0123.2418.3.3.90.32.99.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor;

II - declaração de enquadramento para ME e EPP;

III - modelo de proposta financeira;

IV - minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 24 de Junho de 2013.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 10/2013**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 10/2013**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 30/2013

Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,0000 UN	BROCA CARBIDE N° 3 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
2	20,0000 UN	BROCA CARBIDE N° 4 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	BROCA CARBIDE N° 5 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
4	20,0000 UN	BROCA CARBIDE HASTE LONGA N° 04 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
5	20,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON Valor de Referência: 0,9500 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05 Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
8	4,0000 KT	DISCO DE POLIMENTO COM MANDRIL Valor de Referência: 69,8000 Marca: _____	_____	_____
9	60,0000 UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% AZUL 2,5 ML Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
10	2,0000 FR	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI+ Sulfato de Neomicina 5 MG + Hidrocortisona 10 MG Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
11	2,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO 1000ML Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
12	150,0000 PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

13	50,0000	PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Valor de Referência: 3,4000 Marca: _____	_____	_____
14	2,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 12,3000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000	UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA Valor de Referência: 10,1000 Marca: _____	_____	_____
16	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 33,6000 Marca: _____	_____	_____
17	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 39,0000 Marca: _____	_____	_____
18	12,0000	UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) COM 12G CADA UN Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
19	20,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
20	20,0000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
21	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°3 Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
23	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
24	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
25	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
26	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
27	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

28	1,0000	FR	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML Valor de Referência: 15,7000 Marca: _____	_____	_____
29	20,0000	PC	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
30	2,0000	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 24,6000 Marca: _____	_____	_____
31	1,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN Valor de Referência: 21,1700 Marca: _____	_____	_____
32	5,0000	FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
33	5,0000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 FRASCO COM 100UN Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
34	6,0000	UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO - SEM EUGENOL Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
35	30,0000	UN	MATRIZ AÇO 5MM Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
37	20,0000	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO CXA COM 100 UN. Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
38	20,0000	CT	PAPEL ARTICULAR, CARTELA COM 12 TIRAS Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
39	2,0000	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML Valor de Referência: 8,2000 Marca: _____	_____	_____
40	3,0000	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12%, FRASCO COM 250ML Valor de Referência: 27,3000 Marca: _____	_____	_____
41	1,0000	FR	VERNIZ FLUORETADO, FRASCO COM 10ML Valor de Referência: 19,2000 Marca: _____	_____	_____
42	4,0000	UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX Valor de Referência: 27,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

43	100,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
44	100,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
45	10,0000	CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 19,4000 Marca: _____	_____	_____
46	4,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
47	10,0000	CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 69,4000 Marca: _____	_____	_____
48	7,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 FIOS Valor de Referência: 31,5000 Marca: _____	_____	_____
49	2,0000	CX	AGULHA LONGA 27 G (0,40 X 30 -L), CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
50	10,0000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO Valor de Referência: 6,3000 Marca: _____	_____	_____
51	50,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
52	50,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
53	60,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
54	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
55	4,0000	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
56	300,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
57	80,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

58	72,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Valor de Referência: 2,7500 Marca: _____	_____	_____
59	64,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
60	48,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
61	32,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
62	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
63	350,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
64	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
65	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
66	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
67	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
68	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
69	15,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
70	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

71	7,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
72	7,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
73	700,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45 Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
74	500,0000 UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,4200 Marca: _____	_____	_____
75	500,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
76	300,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
77	200,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp. Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
78	600,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. Valor de Referência: 1,8000 Marca: _____	_____	_____
79	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m. Valor de Referência: 1,4500 Marca: _____	_____	_____
80	450,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS Valor de Referência: 1,9600 Marca: _____	_____	_____
81	100,0000 EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas com 500un Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
82	5,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp. Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
83	4,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp. Valor de Referência: 24,0000 Marca: _____	_____	_____
84	8,0000 RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m Valor de Referência: 78,0000 Marca: _____	_____	_____
85	300,0000 KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâmina + 01 lâmina de	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		vidro.		
		Valor de Referência: 3,1000		
		Marca: _____		
86	50,0000	RL Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m	_____	_____
		Valor de Referência: 36,9000		
		Marca: _____		
87	40,0000	UN Coletor para Perfuro Cortante 13 Litros	_____	_____
		Valor de Referência: 4,4000		
		Marca: _____		
88	2,0000	FR Fixador Citológico 100ml	_____	_____
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca: _____		
89	40,0000	UN Cateter intravenoso nº 24	_____	_____
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca: _____		
90	30,0000	UN Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp	_____	_____
		Valor de Referência: 2,1000		
		Marca: _____		
91	1,0000	UN Tubo Traqueal em PVC 3,0MM	_____	_____
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca: _____		
92	3,0000	UN Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM	_____	_____
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca: _____		
93	70,0000	RL Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	_____	_____
		Valor de Referência: 3,8000		
		Marca: _____		
94	2,0000	FR Cloridrato de Lidocaína 2%	_____	_____
		Com Vaso Constrictor - Anestésico, Frasco de 20ML		
		Valor de Referência: 33,6000		
		Marca: _____		
95	10,0000	FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	_____	_____
		Sem Vaso Constrictor - Anestésico, Frasco de 20ML		
		Valor de Referência: 19,9000		
		Marca: _____		
96	7,0000	PC Saco para lixo hospitalar 30L	_____	_____
		Pacote com 100un		
		Valor de Referência: 30,0000		
		Marca: _____		
97	2,0000	UN Dispositivo venoso periférico nº 21, caixa com 100un	_____	_____
		Valor de Referência: 22,0000		
		Marca: _____		
98	2,0000	UN Dispositivo venoso periférico nº 23, caixa com 100un	_____	_____
		Valor de Referência: 22,0000		
		Marca: _____		
99	5,0000	FR Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML	_____	_____
		Valor de Referência: 6,0000		
		Marca: _____		
100	2,0000	FR Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML	_____	_____
		Valor de Referência: 7,8000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

101	2,0000 UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS; COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO Valor de Referência: 360,0000 Marca: _____	_____	_____
102	4,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
103	20,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
104	2,0000 EB	COMPRESSAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉRIL embalagem com 50un de 20cmx25cm Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
105	300,0000 AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Valor de Referência: 0,2200 Marca: _____	_____	_____
106	4,0000 UN	Termômetro digital com alarme Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
107	1,0000 UN	NEBULIZADOR 04 SAÍDAS Motor compacto, monofásico de 1/5Hp superventilado, consumo de energia 341W, voltagem 110 e 220 volts (60 HZ) autom., compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão 80 libras (máxima), vazão de ar livre 34 litros/min, partículas 0,5 a 8 microns, nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais, peso 8,5 kg, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 1.780,0000 Marca: _____	_____	_____
108	150,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Valor de Referência: 1,6600 Marca: _____	_____	_____
109	30,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
110	2,0000 FR	ÁCIDO PERACÉTICO 6%, FRASCO 5L Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
111	20,0000 UN	Espadrapo 5cm x 4,5m Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
112	4,0000 FR	Detergente enzimático, frasco 5L Valor de Referência: 100,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013

Processo Licitatório nº 30/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA – ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo o fornecimento de material odontológico e material hospitalar, para utilização da Unidade Básica de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	20,0000 UN	BROCA CARBIDE Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
2	20,0000 UN	BROCA CARBIDE Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	BROCA CARBIDE Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
4	20,0000 UN	BROCA CARBIDE HASTE LONGA Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
5	20,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON Valor de Referência: 0,9500 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
8	4,0000 KT	DISCO DE POLIMENTO COM MANDRIL Valor de Referência: 69,8000 Marca: _____	_____	_____
9	60,0000 UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% AZUL 2,5 ML Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
10	2,0000 FR	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI+ Sulfato de Neomicina 5 MG + Hidrocortisona 10 MG Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

11	2,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO 1000ML Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
12	150,0000	PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
13	50,0000	PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Valor de Referência: 3,4000 Marca: _____	_____	_____
14	2,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 12,3000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000	UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA Valor de Referência: 10,1000 Marca: _____	_____	_____
16	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 33,6000 Marca: _____	_____	_____
17	10,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 39,0000 Marca: _____	_____	_____
18	12,0000	UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) COM 12G CADA UM Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
19	20,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
20	20,0000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
21	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº3 Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
23	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
24	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
25	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
26	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014 Valor de Referência: 2,6000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
27	40,0000 UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016 Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
28	1,0000 FR	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML Valor de Referência: 15,7000 Marca: _____	_____	_____
29	20,0000 PC	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
30	2,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 24,6000 Marca: _____	_____	_____
31	1,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN Valor de Referência: 21,1700 Marca: _____	_____	_____
32	5,0000 FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
33	5,0000 CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 FRASCO COM 100UN Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
34	6,0000 UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO - SEM EUGENOL Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
35	30,0000 UN	MATRIZ AÇO 5MM Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
37	20,0000 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO CXA COM 100 UN. Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
38	20,0000 CT	PAPEL ARTICULAR, CARTELA COM 12 TIRAS Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
39	2,0000 FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML Valor de Referência: 8,2000 Marca: _____	_____	_____
40	3,0000 FR	GLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12%, FRASCO COM 250ML Valor de Referência: 27,3000 Marca: _____	_____	_____
41	1,0000 FR	VERNIZ FLUORETADO, FRASCO COM 10ML Valor de Referência: 19,2000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

42	4,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX Valor de Referência: 27,0000 Marca: _____	_____	_____
43	100,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
44	100,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
45	10,0000 CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 19,4000 Marca: _____	_____	_____
46	4,0000 CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
47	10,0000 CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 69,4000 Marca: _____	_____	_____
48	7,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 FIOS Valor de Referência: 31,5000 Marca: _____	_____	_____
49	2,0000 CX	AGULHA LONGA 27 G (0,40 X 30 -L), CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
50	10,0000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO Valor de Referência: 6,3000 Marca: _____	_____	_____
51	50,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
52	50,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
53	60,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
54	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
55	4,0000 UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
56	300,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml Valor de Referência: 3,5000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

57	80,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
58	72,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Valor de Referência: 2,7500 Marca: _____	_____	_____
59	64,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
60	48,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
61	32,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
62	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
63	350,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
64	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
65	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
66	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
67	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
68	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
69	15,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
70	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,5	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo

Valor de Referência: 1,5000

Marca: _____

71	7,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
72	7,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
73	700,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45 Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
74	500,0000 UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,4200 Marca: _____	_____	_____
75	500,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
76	300,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
77	200,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp. Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
78	600,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. Valor de Referência: 1,8000 Marca: _____	_____	_____
79	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m. Valor de Referência: 1,4500 Marca: _____	_____	_____
80	450,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS Valor de Referência: 1,9600 Marca: _____	_____	_____
81	100,0000 EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas com 500un Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
82	5,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp. Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
83	4,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp. Valor de Referência: 24,0000 Marca: _____	_____	_____
84	8,0000 RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m Valor de Referência: 78,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

85	300,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâmina + 01 lâmina de vidro. Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
86	50,0000	RL	Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m Valor de Referência: 36,9000 Marca: _____	_____	_____
87	40,0000	UN	Coletor para Perfuro Cortante 13 Litros Valor de Referência: 4,4000 Marca: _____	_____	_____
88	2,0000	FR	Fixador Citológico 100ml Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
89	40,0000	UN	Cateter intravenoso nº 24 Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
90	30,0000	UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
91	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
92	3,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
93	70,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
94	2,0000	FR	Cloridrato de Lidocaina 2% Com Vaso Constritor - Anestésico, Frasco de 20ML Valor de Referência: 33,6000 Marca: _____	_____	_____
95	10,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constritor - Anestésico, Frasco de 20ML Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
96	7,0000	PC	Saco para lixo hospitalar 30L Pacote com 100un Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
97	2,0000	UN	Dispositivo venoso periférico nº 21, caixa com 100un Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
98	2,0000	UN	Dispositivo venoso periférico nº 23, caixa com 100un Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
99	5,0000	FR	Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

100	2,0000	FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 7,8000 Marca: _____	_____	_____
101	2,0000	UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS; COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO Valor de Referência: 360,0000 Marca: _____	_____	_____
102	4,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
103	20,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
104	2,0000	EB	COMPRESSAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉRIL embalagem com 50un de 20cmx25cm Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
105	300,0000	AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Valor de Referência: 0,2200 Marca: _____	_____	_____
106	4,0000	UN	Termômetro digital com alarme Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
107	1,0000	UN	NEBULIZADOR 04 SAÍDAS Motor compacto, monofásico de 1/5Hp superventilado, consumo de energia 341W, voltagem 110 e 220 volts (60 HZ) autom., compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão 80 libras (máxima), vazão de ar livre 34 litros/min, partículas 0,5 a 8 microns, nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais, peso 8,5 kg, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 1.780,0000 Marca: _____	_____	_____
108	150,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Valor de Referência: 1,6600 Marca: _____	_____	_____
109	30,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
110	2,0000	FR	ÁCIDO PERACÉTICO 6%, FRASCO 5L Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
111	20,0000	UN	Espadrado 5cm x 4,5m Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

112	4,0000 FR	Detergente enzimatico, frasco 5L Valor de Referência: 100,0000 Marca: _____	_____	_____
113	5,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____

TOTAL GERAL R\$

Obs. 1: Deverá ser apresentada a procedência e a qualidade comprovadas por registros na ANVISA e no INMETRO pertinentes a cada produto.

Obs. 2: Os itens 56 a 61 (soro fisiológico) deverão ter a validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.

1.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com todas as especificações e com observância das condições estabelecidas no **Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2013**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. O prazo de entrega do objeto contratado é em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega ser efetuada na Avenida Irmãs Consolata, 189, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$** (.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega objeto, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda, em conta bancária corrente da CONTRATADA que deverá ser fornecida ao CONTRATANTE.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.10.00.00	08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.36.00
08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.36.00	
08.01.10.301.0123.2394.4.4.90.52.08.00	08.01.10.301.0123.2418.3.3.90.32.99.00

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado Central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Será gestor do presente contrato a Secretária Municipal de Saúde, que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

6.3. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual.

6.4. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades civis.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;
4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2013.

PEDRO LORENZI

Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____